



Relatório de Execução Física

N.º do Processo SEI: 25027.000119/2026-52 **Subunidade/Unidade:** Gabinete/GEREB **Instrumento Jurídico:** Emenda Parlamentar nº 28260011 - Deputada Federal Erika Kokay

Contrato nº: 89/2026

Vigência do contrato: 03/07/2026 a 03/01/2028

Projeto Fiotec: GEREB 059 FIO 26

Coordenador(a) Geral do contrato: Jose Antonio Silvestre Fernandes Neto/1901028

Valor total do contrato: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Período deste relatório: 03/07/2026 até 31/07/2026

1. Objeto da contratação:

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto do **Projeto: "Territórios da Construção de Si: protagonismo da juventude para programa de desinstitucionalização, educomunicação e inclusão social"**.

2. Objetivos Geral e Específicos do Projeto:

2.1. Geral:

Promover a desinstitucionalização e a inserção social de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade no Distrito Federal, por meio de práticas de educomunicação, advocacy e inclusão social, ampliando garantias de direito à saúde e fortalecendo sua autonomia, identidade e participação cidadã na construção de seus projetos de vida.

2.2. Específicos:

1. Realizar oficinas de educomunicação e advocacy para capacitar jovens e adolescentes em acolhimento e egressos, promovendo a expressão de suas vivências e a garantia de direitos, enquanto se amplia sua participação na gestão das políticas públicas por meio de espaços de diálogo e comissões jovens, orientados pela Nota Técnica "Cidadania plena e autonomia incertas: impactos da desinstitucionalização para jovens acolhidos e oriundos de Unidades de Acolhimento do Distrito Federal".

2. Fomentar a autonomia financeira para jovens entre 14 a 21 anos em acolhimento institucional, em fase de transição para a saída, e de egressos, por meio de concessão de bolsas de pesquisa e da realização de ações de capacitação em habilidades empreendedoras e economia criativa, além de incentivar sua

participação na elaboração de políticas públicas e na atuação como pesquisadores sociais, fortalecendo os vínculos comunitários.

3. Avaliar a eficácia das políticas intersetoriais na desinstitucionalização de jovens e adolescentes, atualizando a Nota Técnica “Cidadania plena e autonomia incertas”, e estabelecer um Comitê de Acompanhamento para monitoramento e avaliação contínua, visando registrar e implementar ajustes ao longo do projeto.

3. Execução

O presente projeto vem sendo executado em acordo com as metas e atividades em consonância com os termos pactuados no Contrato, a saber:

3.1 Execução Física

META	EXECUÇÃO FÍSICA	
	% REALIZADO	% A REALIZAR
1 Promover oficinas de capacitação para jovens e adolescentes em acolhimento e egressos, estabelecendo espaços de diálogo e comissões jovens para fortalecer sua participação nas políticas públicas.	5%	95%
2 Fomentar a autonomia financeira e a inclusão social de jovens e adolescentes em acolhimento e egressos, por meio de processos formativos e de sua participação em espaços de construção de políticas públicas.	5%	95%
3 Fortalecer o acompanhamento das políticas intersetoriais na desinstitucionalização de jovens e adolescentes.	5%	95%

4. Resultados Alcançados:

A presente solicitação de liberação da primeira e segunda parcela de desembolso tem por finalidade viabilizar o início da execução financeira do projeto Territórios da Construção de Si: protagonismo da juventude para programa de desinstitucionalização, educomunicação e inclusão social, conforme previsto no Projeto Básico e no respectivo cronograma de execução.

No período que antecedeu esta solicitação, a equipe concentrou esforços na organização metodológica da Meta 1, estruturando as condições institucionais, técnicas e operacionais necessárias ao desenvolvimento

das atividades previstas. Esse processo compreendeu o planejamento das ações, a articulação com instituições parceiras, a organização dos percursos formativos, a preparação das estratégias de mobilização dos pesquisadores sociais e a consolidação de espaços institucionais que servirão de base para a execução das oficinas de educomunicação e advocacy previstas no projeto.

As Metas 2 e 3 permanecem em fase de planejamento, conforme cronograma estabelecido no Projeto Básico. Sua implementação depende da constituição da equipe de trabalho, da concessão das bolsas, da contratação dos apoios previstos e da execução das atividades iniciais da Meta 1, que servirão de base para o desenvolvimento das ações de fortalecimento da autonomia, elaboração de propostas para políticas públicas e monitoramento contínuo do projeto.

Nesse contexto, a liberação da primeira parcela representa condição indispensável para a transição entre a etapa de organização metodológica e o início da execução financeira das ações pactuadas. Os recursos permitirão a contratação da equipe técnica, a concessão das bolsas aos pesquisadores sociais, a aquisição de materiais, a realização dos deslocamentos, a contratação dos serviços especializados previstos e o desenvolvimento das oficinas e demais atividades programadas para a Meta 1.

Dessa forma, considera-se que o projeto reúne as condições técnicas, metodológicas e institucionais necessárias para dar início à execução das atividades previstas, sendo a disponibilização da primeira parcela fundamental para assegurar a implementação do cronograma pactuado, a continuidade das articulações já estabelecidas e o desenvolvimento das etapas subsequentes do projeto.

5. Considerações Gerais

Declaro para os devidos fins que todas as ações executadas foram para o desenvolvimento das metas e alcance dos objetivos em observância aos princípios públicos que norteiam a correta utilização do recurso.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO SILVESTRE FERNANDES NETO, Analista de Gestão em Saúde**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6511519** e o código CRC **1868A5AB**.

Referência: Processo nº 25027.000119/2026-52

SEI nº 6511519

Gestor: COGEPLAN

Versão: 02 - novembro/2025